



São Paulo, 26 de agosto de 2026.

OFICIO SGP23 n. 1009/2026

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em 26 de agosto do corrente, de acordo com o Art. 183-A do Regimento Interno, relativa ao PL nº 824/25, de autoria dos Vereadores Nabil Bonduki e Renata Falzoni, que denomina Via de Pedestre Marina Kohler Harkot o logradouro implantado sobre o sistema viário com início na Rua Lisboa junto à Rua Francisco Chiancone e término na Avenida Paulo VI, localizado no Setor 81, entre as Quadras 179 e 180, no Distrito Jardim Paulista, na Subprefeitura Pinheiros.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RNB/jcss